



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2025**

#### **Chamamento Público nº 01/2023/COMIC**

**O MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representado pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, inscrito no CPF n.º 025.829.146-06, portador da CI n.º M-7.812.819, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil – **Irmandade Nossa Senhora Do Rosário Da Comunidade Quilombola Dos Arturos De Contagem**, com sede Rua Capelinha nº 50, bairro Jardim Vera Cruz II, em Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.042-252, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.108.947/0001-46, representada neste ato, por seu Presidente Everton Eustáquio da Silva, inscrito no CPF sob nº 082.533.436-55, doravante denominada OSC, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao de Fomento 030/2025, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) meses, visando execução de saldo remanescente e uso de rendimento do Termo de Fomento 030/2025, que tem por objeto a execução do projeto "Aquilombando os Saberes" que visa a promoção de atividades culturais, educativas e recreativas que promovem o cuidado e a valorização das pessoas idosas da Comunidade dos Arturos e adjacências, com consonância com a Lei n. 10.741/2023 – Estatuto do Idoso, com recursos captados ao Fundo Municipal do Idoso por meio do Certificado de Autorização de Captação concedido através do Edital de Chamamento Público 01/2023/COMIC, promovido pelo Conselho Municipal do Idoso de Contagem.

**Parágrafo único:** O Plano de Trabalho anexo parte integrante deste Termo Aditivo, foi devidamente revisto e aprovado pelo administrador público, devendo ser aplicado entre as partes e poderá ser alterado e revisto, inclusive com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável, ratificado pelo titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vedada alteração do objeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente Termo Aditivo será executado com saldo remanescente e rendimento financeiro da parceria, no valor de R\$ 58.442,03 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e três centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 030/2025 terá vigência de 2 (dois) meses, com início em 17/06/2026 e término em 17/08/2026, conforme publicação do Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Permanecerá designado como gestor da parceria o servidor **Arceli Chaves - matrícula 1557745**, lotada nesta secretaria.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Fomento nº 030/2025.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem – MG para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 11 de junho de 2026.

MARCELO  
LINO DA  
SILVA:025829  
14606

Assinado de forma  
digital por  
MARCELO LINO DA  
SILVA:02582914606

**Marcelo Lino da Silva**

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EVERTON EUSTAQUIO DA SILVA  
Data: 11/06/2026 16:59:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Everton Eustáquio da Silva**

Presidente da OSC Irmandade Nossa Senhora Do Rosário Da Comunidade Quilombola Dos Arturos De Contagem

Ciente:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CARLA REGINA LOPES SILVA  
Data: 11/06/2026 12:48:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Carla Regina Lopes da Silva - matrícula 1340146**

Designada como Gestora da Parceria temporariamente com base na PORTARIA SMDHC N° 04/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

**Secretaria Municipal  
de Cultura**

## ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

Eu, Gilvan Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Cultura, no uso de minhas atribuições, conferidas pela legislação em vigor e atendendo aos dispositivos previstos na Lei nº. 13.019/2014, que determina que o titular da Unidade Gestora Repassadora designe um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização de execução das ações da Parceria, resolvo

## DESIGNAR,

o servidor Rafael Braga Diogo, Gerente de Museologia, Arquivologia e Bens Patrimoniados, Matrícula 1596242, para exercer a função de Gestor da parceria celebrada listada a seguir:

Instrumento Jurídico	Organização da Sociedade Civil – OSC	Vigência
Termo de Fomento SECULT nº 001/2023	Irmandade Nossa Senhora do Rosário da Comunidade Quilombola dos Arturos de Contagem	12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato da parceria no Diário Oficial de Contagem – DOC.

Contagem, 10 de Junho de 2026.

Gilvan Rodrigues dos Santos  
Matrícula 1604483  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria Municipal  
de Direitos Humanos  
e Cidadania**

## PORTARIA SMDHC Nº 04/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidora para exercer, temporariamente, a função de gestora de parcerias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Administrativo nº 26.352, de 01 de janeiro de 2021, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Carla Regina Lopes da Silva, matrícula nº 1340146, para exercer, temporariamente, a função de gestora das parcerias em que o servidor Arceli Chaves, matrícula nº 1557745, atua como gestor, no período de 08/06/2026 a 26/06/2026, em razão de seu afastamento por férias regulamentares.

Art. 2º Durante o período de substituição, a servidora designada ficará responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das referidas parcerias, bem como pela adoção das demais providências atribuídas ao gestor de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, aos 11 de junho de 2026.

Marcelo Lino da Silva  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA